

LEI Nº 1.562, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

SESSÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

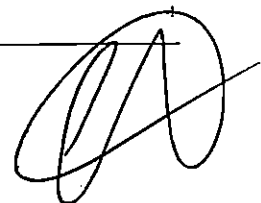
Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO II
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

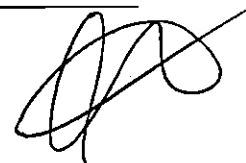
Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 1º Com base nesses dispositivos, tendo em havendo o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da

2



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, estará dispensado de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme regra estabelecida no art. 9º da LRF.

§ 2º A dispensa do atingimento dos resultados fiscais na ocorrência de calamidade não eximem os entes da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2022 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. No entanto, como o projeto da LDO está sendo elaborado num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2022, as metas poderão ser atualizadas ou modificadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

§ 3º Também quanto à suspensão de regras previstas na LRF, destacamos a medida cautelar concedida em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6357 MC/DF, que se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19:

Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade

§ 4º Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:

- I - incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF;
- II - ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;
- III - atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;
- IV - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou

utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e econômica da despesa.

Art. 8º No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de mão de obra;

IV - despesas com locação de veículos;

V - transferências a instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

SESSÃO III **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 10. O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão

4



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

- I. melhoria da qualidade de vida da população;
- II. redução das desigualdades sociais;
- III. combate à pobreza com inclusão social;
- IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;
- V. o desenvolvimento sustentável;
- VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão;
- VII. apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Art. 11. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 202/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

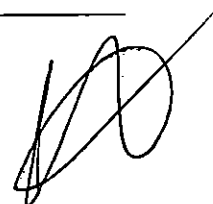
Art. 12. São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e
- VIII - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no

5



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022; e

VII - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 15% (*quinze por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

Art. 15. A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 17. O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos

6



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2022;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 22. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

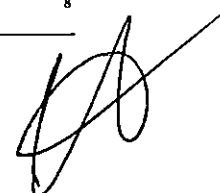
Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BALSAS é de até **6% (seis por cento)**.

Art. 24. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e



contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 35. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 36. As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de *1/12 (um doze avos)* do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 39. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

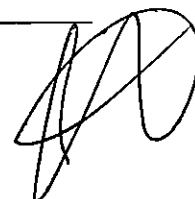
Art. 40. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

10



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 42. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1	UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100	%	4.359.851,00	0,00	0,00	4.359.851,00	4.359.851,00	0,00	4.359.851,00
MELHORIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	1	%	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00	152.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100	%	7.221.423,00	0,00	0,00	7.221.423,00	7.221.423,00	0,00	7.221.423,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ CÂMARA MUNICIPAL	25	percentua.	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
RECEPÇÕES, HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	25	percentua.	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00
TOTAL :			12.287.774,00	0,00	0,00	12.287.774,00	11.685.274,00	602.500,00	12.287.774,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GAPREF, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Fiscais	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100 %	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	349.000,00	30.000,00	379.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DEFESA CIVIL e SEG. PÚBLICA	25 %	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	99.000,00	21.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.882.500,00	117.500,00	4.000.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100 Percentua.	5.000.000,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00	4.700.000,00	1.300.000,00	6.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100 -	956.500,00	0,00	0,00	956.500,00	886.000,00	70.500,00	956.500,00
TOTAL :		10.455.500,00	1.000.000,00	0,00	11.455.500,00	9.916.500,00	1.539.000,00	11.455.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100 %	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.700.000,00	300.000,00	6.000.000,00
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	5.800.000,00	300.000,00	6.100.000,00

/CRC-



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRIBUTÁRIA, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100 %	12.150.000,00	0,00	0,00	12.150.000,00	11.150.000,00	1.000.000,00	12.150.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 -	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (INSS E OUTROS)	100 %	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL :		17.355.000,00	0,00	0,00	17.355.000,00	15.355.000,00	2.000.000,00	17.355.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100	%	495.500,00	0,00	0,00	495.500,00	483.000,00	12.500,00	495.500,00
PROGRAMA JOVEM ON-LINE	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100	%	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	100	percentua.	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS	100	%	1.300.000,00	400.000,00	0,00	1.700.000,00	1.300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CREAS	100	%	1.400.000,00	300.000,00	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	300.000,00	1.700.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	100	UN	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00
BPC NA ESCOLA	100	%	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI	100	%	300.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COSTURANDO SOLIDARIEDADE	100	-	318.500,00	0,00	0,00	318.500,00	182.000,00	136.500,00	318.500,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	118.000,00	32.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCEV	100	UN	1.911.500,00	210.000,00	0,00	2.121.500,00	1.754.000,00	367.500,00	2.121.500,00
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100	-	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	167.000,00	126.000,00	293.000,00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	100	-	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	378.500,00	31.500,00	410.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	100	-	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	151.000,00	309.000,00	460.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100	-	981.500,00	110.000,00	0,00	1.091.500,00	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100	-	502.000,00	105.000,00	0,00	607.000,00	357.000,00	250.000,00	607.000,00
TOTAL :			15.847.500,00	1.225.000,00	0,00	17.072.500,00	13.374.500,00	3.698.000,00	17.072.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100	%	4.809.000,00	0,00	0,00	4.809.000,00	4.546.000,00	263.000,00	4.809.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100	%	200.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	100	Serviço	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100	%	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.900.000,00	100.000,00	4.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100	%	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	100	%	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	15.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100	Serviço	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/REGULAÇÃO	100	Serviço	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	100	%	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL	100	Serviço	3.600.000,00	400.000,00	0,00	4.000.000,00	3.777.000,00	223.000,00	4.000.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100	percentua.	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA	100	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	100	%	2.244.000,00	0,00	0,00	2.244.000,00	2.244.000,00	0,00	2.244.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	100	%	3.500.000,00	200.000,00	0,00	3.700.000,00	3.500.000,00	200.000,00	3.700.000,00
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100	%	6.870.000,00	530.000,00	0,00	7.400.000,00	5.450.000,00	1.950.000,00	7.400.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	100	%	4.000.000,00	500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100	%	4.801.226,00	2.000.000,00	0,00	6.801.226,00	4.801.226,00	2.000.000,00	6.801.226,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UEA	100	%	41.000.000,00	2.000.000,00	0,00	43.000.000,00	41.000.000,00	2.000.000,00	43.000.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DST-AIDS	100	%	7.800.000,00	0,00	0,00	7.800.000,00	7.600.000,00	200.000,00	7.800.000,00
TOTAL :			103.934.226,00	6.680.000,00	0,00	110.614.226,00	99.418.226,00	11.196.000,00	110.614.226,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	-	5.746.500,00	1.412.000,00	0,00	7.158.500,00	5.320.500,00	1.838.000,00	7.158.500,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100	%	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100	%	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100	%	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	390.500,00	30.500,00	421.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	15.856.000,00	9.874.000,00	5.982.000,00	15.856.000,00
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100	%	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100	%	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100	%	2.500.000,00	300.000,00	0,00	2.800.000,00	2.000.000,00	800.000,00	2.800.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	%	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	168.500,00	87.500,00	256.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
TOTAL :			40.319.500,00	7.687.000,00	0,00	48.006.500,00	31.168.500,00	16.838.000,00	48.006.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100	-	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	3.675.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	100	-	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00	608.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	-	60.629.500,00	0,00	0,00	60.629.500,00	60.608.500,00	21.000,00	60.629.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLAR	100	%	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.900.000,00	100.000,00	5.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	100.000,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100	%	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	500.500,00	21.000,00	521.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	253.000,00	31.500,00	284.500,00
TOTAL :			72.718.500,00	0,00	0,00	72.718.500,00	71.837.000,00	881.500,00	72.718.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (Estádio, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parques)	100 percentua.	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
TOTAL :		2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100 percentua..	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100 %	10.000.000,00	200.000,00	0,00	10.200.000,00	10.000.000,00	200.000,00	10.200.000,00
TOTAL :		11.500.000,00	200.000,00	0,00	11.700.000,00	11.300.000,00	400.000,00	11.700.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E	100 -	2.005.000,00	3.820.000,00	0,00	5.825.000,00	1.025.000,00	4.800.000,00	5.825.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	100 -	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	157.500,00	105.000,00	262.500,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 -	2.523.000,00	2.875.000,00	0,00	5.398.000,00	4.768.000,00	630.000,00	5.398.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	100 -	3.378.000,00	987.500,00	0,00	4.365.500,00	2.236.000,00	2.129.500,00	4.365.500,00
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E DRENAGEM	100 -	1.200.000,00	2.220.000,00	0,00	3.420.000,00	320.000,00	3.100.000,00	3.420.000,00
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E AVIAÇÃO CIVIL	100 -	375.000,00	675.000,00	0,00	1.050.000,00	210.000,00	840.000,00	1.050.000,00
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - RODOVIÁRIA, RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	100 -	8.290.000,00	13.500.000,00	0,00	21.790.000,00	2.370.000,00	19.420.000,00	21.790.000,00
TOTAL :		18.033.500,00	24.077.500,00	0,00	42.111.000,00	11.086.500,00	31.024.500,00	42.111.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AGRICULTURA, MATADOURO, MERCADOS, FEIRAS, FRIGORÍFICO E AGRIC. FAMILIAR	100 -	5.720.000,00	800.000,00	0,00	6.520.000,00	5.120.000,00	1.400.000,00	6.520.000,00
TOTAL :		5.720.000,00	800.000,00	0,00	6.520.000,00	5.120.000,00	1.400.000,00	6.520.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO.	100	-	3.707.500,00	3.100.000,00	0,00	6.807.500,00	4.411.000,00	2.396.500,00	6.807.500,00
PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO O TURISMO	100	-	1.299.000,00	3.520.000,00	0,00	4.819.000,00	2.235.000,00	2.584.000,00	4.819.000,00
TOTAL :			5.006.500,00	6.620.000,00	0,00	11.626.500,00	6.646.000,00	4.980.500,00	11.626.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGENCIA, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGENCIA	100	-	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
TOTAL :			2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100 -	15.500.500,00	0,00	0,00	15.500.500,00	13.944.500,00	1.556.000,00	15.500.500,00
TOTAL :		15.500.500,00	0,00	0,00	15.500.500,00	13.944.500,00	1.556.000,00	15.500.500,00

JCRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de D M T-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	100 -	3.716.000,00	0,00	0,00	3.716.000,00	3.126.000,00	590.000,00	3.716.000,00
TOTAL :		3.716.000,00	0,00	0,00	3.716.000,00	3.126.000,00	590.000,00	3.716.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100 -	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00	21.500,00
TOTAL :		21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00	21.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100 -	887.000,00	0,00	0,00	887.000,00	855.500,00	31.500,00	887.000,00
TOTAL :		887.000,00	0,00	0,00	887.000,00	855.500,00	31.500,00	887.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 -	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00	128.000,00	54.500,00	182.500,00
TOTAL :		182.500,00	0,00	0,00	182.500,00	128.000,00	54.500,00	182.500,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		344.210.500,00	48.789.500,00	0,00	393.000.000,00	312.783.000,00	80.217.000,00	393.000.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0005 -A CIDADE QUE QUEREMOS

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população balsense ofertando os serviços públicos de qualidade, realizando ações de planejamento, projetos, construção,

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	100 -	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	157.500,00	105.000,00	262.500,00
INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E	100 -	2.005.000,00	3.820.000,00	0,00	5.825.000,00	1.025.000,00	4.800.000,00	5.825.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 -	2.523.000,00	2.875.000,00	0,00	5.398.000,00	4.768.000,00	630.000,00	5.398.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	100 -	3.378.000,00	987.500,00	0,00	4.365.500,00	2.236.000,00	2.129.500,00	4.365.500,00
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E DRENAGEM	100 -	1.200.000,00	2.220.000,00	0,00	3.420.000,00	320.000,00	3.100.000,00	3.420.000,00
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E AVIAÇÃO CIVIL	100 -	375.000,00	675.000,00	0,00	1.050.000,00	210.000,00	840.000,00	1.050.000,00
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - RODOVIÁRIA, RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	100 -	8.290.000,00	13.500.000,00	0,00	21.790.000,00	2.370.000,00	19.420.000,00	21.790.000,00
TOTAL :		18.033.500,00	24.077.500,00	0,00	42.111.000,00	11.086.500,00	31.024.500,00	42.111.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0011 -AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: GARANTIA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1	UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100	%	4.359.851,00	0,00	0,00	4.359.851,00	4.359.851,00	0,00	4.359.851,00
MELHORIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	1	%	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00	152.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100	%	7.221.423,00	0,00	0,00	7.221.423,00	7.221.423,00	0,00	7.221.423,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ CÂMARA MUNICIPAL	25	ercentua	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
RECEPÇÕES, HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	25	ercentua	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00
TOTAL :			12.287.774,00	0,00	0,00	12.287.774,00	11.685.274,00	602.500,00	12.287.774,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0021 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

Objetivo: COORDENAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE GOVERNO, NOS ATOS DA GESTÃO DE INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO GABINETE E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100 %	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	349.000,00	30.000,00	379.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DEFESA CIVIL e SEG. PÚBLICA	25 %	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	99.000,00	21.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.882.500,00	117.500,00	4.000.000,00
TOTAL :		4.499.000,00	0,00	0,00	4.499.000,00	4.330.500,00	168.500,00	4.499.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :0022 -BALSAS EU QUERO PAZ - GUARDA MUNICIPAL

Objetivo:PROMOVER A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS BEM COMO A TODA POPULAÇÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100 ercentua	5.000.000,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00	4.700.000,00	1.300.000,00	6.000.000,00
TOTAL :		5.000.000,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00	4.700.000,00	1.300.000,00	6.000.000,00

JCRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo: COORDENAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL, PROMOVENDO POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO QUE SE INSIRAM NO PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100 -	956.500,00	0,00	0,00	956.500,00	886.000,00	70.500,00	956.500,00
TOTAL :		956.500,00	0,00	0,00	956.500,00	886.000,00	70.500,00	956.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0028 - OPERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (INSS E OUTROS)	100 %	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL :		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0041 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100 %	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.700.000,00	300.000,00	6.000.000,00
TOTAL :		6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	5.800.000,00	300.000,00	6.100.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0051 - GESTÃO ADMINISTRATIVA e CONTÁBIL DA SEC. DE FINANÇAS

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100 %	12.150.000,00	0,00	0,00	12.150.000,00	11.150.000,00	1.000.000,00	12.150.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 -	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
TOTAL :		14.355.000,00	0,00	0,00	14.355.000,00	13.355.000,00	1.000.000,00	14.355.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL :		4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

JCRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0062 - INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo: PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CAMPANHAS DE INSERÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE, INFORMAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS E CONSEQUENTE FORTALECIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100	%	495.500,00	0,00	0,00	495.500,00	483.000,00	12.500,00	495.500,00
PROGRAMA JOVEM ON-LINE	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS	100	%	1.300.000,00	400.000,00	0,00	1.700.000,00	1.300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CREAS	100	%	1.400.000,00	300.000,00	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	300.000,00	1.700.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	100	UN	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI	100	%	300.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COSTURANDO SOLIDARIEDADE	100	-	318.500,00	0,00	0,00	318.500,00	182.000,00	136.500,00	318.500,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	118.000,00	32.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	100	UN	1.911.500,00	210.000,00	0,00	2.121.500,00	1.754.000,00	367.500,00	2.121.500,00
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100	-	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	167.000,00	126.000,00	293.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	100	ercentua	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
BPC NA ESCOLA	100	%	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	100	-	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	378.500,00	31.500,00	410.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	-	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00	128.000,00	54.500,00	182.500,00
TOTAL :			10.086.500,00	1.010.000,00	0,00	11.096.500,00	8.903.000,00	2.193.500,00	11.096.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0071 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100 %	4.809.000,00	0,00	0,00	4.809.000,00	4.546.000,00	263.000,00	4.809.000,00
TOTAL :		4.809.000,00	0,00	0,00	4.809.000,00	4.546.000,00	263.000,00	4.809.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0072 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: GARANTIA DE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO, QUE PRIMA PELA ÉTICA, GERENCIANDO ASPECTOS ESTRUTURAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO PACIENTE.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100 %	200.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	100 Serviço	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.900.000,00	100.000,00	4.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100 %	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	100 %	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	15.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100 Serviço	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/REGULAÇÃO	100 Serviço	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL	100 Serviço	3.600.000,00	400.000,00	0,00	4.000.000,00	3.777.000,00	223.000,00	4.000.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100 ercentua	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA	100 %	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	100 %	2.244.000,00	0,00	0,00	2.244.000,00	2.244.000,00	0,00	2.244.000,00
TOTAL :		30.454.000,00	1.450.000,00	0,00	31.904.000,00	28.021.000,00	3.883.000,00	31.904.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0074 -PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Objetivo: ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE LOCAL, AMPLIANDO A CONSCIÊNCIA COLETIVA DA IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO NO CAMPO DA ODONTOLOGIA.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	100 %	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	100 %	3.500.000,00	200.000,00	0,00	3.700.000,00	3.500.000,00	200.000,00	3.700.000,00
TOTAL :		4.200.000,00	200.000,00	0,00	4.400.000,00	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00

JCRC-



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0081 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE EDUCAÇÃO

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 -	5.746.500,00	1.412.000,00	0,00	7.158.500,00	5.320.500,00	1.838.000,00	7.158.500,00
TOTAL :		5.746.500,00	1.412.000,00	0,00	7.158.500,00	5.320.500,00	1.838.000,00	7.158.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0083 -EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO MUNICIPAL, PROMOVEDO O AMPLO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ELIMINANDO BARREIRAS FÍSICAS E DE COMUNICAÇÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 %	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 %	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	253.000,00	31.500,00	284.500,00
TOTAL :		884.500,00	100.000,00	0,00	984.500,00	853.000,00	131.500,00	984.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0086 -GARANTIR A CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivo: PROMOÇÃO DO PLANO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DESDE A INFÂNCIA GARANTINDO A ADEQUADA FORMAÇÃO DE BASE PARA A VIDA ESCOLAR E PROFISSIONAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100 %	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100 %	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100 %	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100 %	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100 %	2.500.000,00	300.000,00	0,00	2.800.000,00	2.000.000,00	800.000,00	2.800.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100 -	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	3.675.000,00
TOTAL :		25.175.000,00	1.800.000,00	0,00	26.975.000,00	18.175.000,00	8.800.000,00	26.975.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0087 -EDUCAÇÃO EM AÇÃO

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE ESCOLAR, PARA OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR MUNICIPAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100 %	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
TOTAL :		315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0088 -DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Objetivo: APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR MEIO DO PROGRAMA FEDERAL "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	- Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100 %	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	390.500,00	30.500,00	421.000,00
TOTAL :		421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	390.500,00	30.500,00	421.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (Estádio, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parques)	100 ercentua	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
TOTAL :		2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0111 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100 ercentua	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
TOTAL :		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0112 -ORDENAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: FORMULAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES COORDENADAS, BEM COMO DE MEIOS DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ORGANIZAR O USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES HUMANAS NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100 %	10.000.000,00	200.000,00	0,00	10.200.000,00	10.000.000,00	200.000,00	10.200.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100 -	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00	21.500,00
TOTAL :		10.021.500,00	200.000,00	0,00	10.221.500,00	10.021.500,00	200.000,00	10.221.500,00

/CRC-



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0139 - GESTÃO DE QUALIDADE DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO

Objetivo: CONTROLE DE QUALIDADE DAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO SEGURANÇA ALIMENTAR

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AGRICULTURA, MATADOURO, MERCADOS, FEIRAS, FRIGORÍFICO E AGRIC. FAMILIAR	100 -	5.720.000,00	800.000,00	0,00	6.520.000,00	5.120.000,00	1.400.000,00	6.520.000,00
TOTAL :		5.720.000,00	800.000,00	0,00	6.520.000,00	5.120.000,00	1.400.000,00	6.520.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0151 - GESTÃO DO SAAE

Objetivo: MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100 -	15.500.500,00	0,00	0,00	15.500.500,00	13.944.500,00	1.556.000,00	15.500.500,00
TOTAL :		15.500.500,00	0,00	0,00	15.500.500,00	13.944.500,00	1.556.000,00	15.500.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0191 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DMT

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	100 -	3.716.000,00	0,00	0,00	3.716.000,00	3.126.000,00	590.000,00	3.716.000,00
TOTAL :		3.716.000,00	0,00	0,00	3.716.000,00	3.126.000,00	590.000,00	3.716.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: *****

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100 -	887.000,00	0,00	0,00	887.000,00	855.500,00	31.500,00	887.000,00
TOTAL :		887.000,00	0,00	0,00	887.000,00	855.500,00	31.500,00	887.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0209 -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo:DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A POPULAÇÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100 %	6.870.000,00	530.000,00	0,00	7.400.000,00	5.450.000,00	1.950.000,00	7.400.000,00
TOTAL :		6.870.000,00	530.000,00	0,00	7.400.000,00	5.450.000,00	1.950.000,00	7.400.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :0401 -MAIS CULTURA BALSAS

Objetivo:PROMOVER A CULTURA MEDIANTE INCENTIVO E APOIO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO.	100 -	3.707.500,00	3.100.000,00	0,00	6.807.500,00	4.411.000,00	2.396.500,00	6.807.500,00
TOTAL :		3.707.500,00	3.100.000,00	0,00	6.807.500,00	4.411.000,00	2.396.500,00	6.807.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0402 -MAIS TURISMO BALSAS

Objetivo: PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DA OFERTA DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATRAÇÃO E DO INCENTIVO À EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO O TURISMO	100 -	1.299.000,00	3.520.000,00	0,00	4.819.000,00	2.235.000,00	2.584.000,00	4.819.000,00
TOTAL :		1.299.000,00	3.520.000,00	0,00	4.819.000,00	2.235.000,00	2.584.000,00	4.819.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0403 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	100 -	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00	608.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100 -	60.629.500,00	0,00	0,00	60.629.500,00	60.608.500,00	21.000,00	60.629.500,00
TOTAL :		61.237.500,00	0,00	0,00	61.237.500,00	60.608.500,00	629.000,00	61.237.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0451 -ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: GARANTIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DO ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100 %	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	168.500,00	87.500,00	256.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100 %	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	500.500,00	21.000,00	521.500,00
TOTAL :		777.500,00	0,00	0,00	777.500,00	669.000,00	108.500,00	777.500,00

JCRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0811 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES AO ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE APRESENTEM ATRASO ESCOLAR, AFIM DE ACELERAR OS ESTUDOS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100 %	11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	15.856.000,00	9.874.000,00	5.982.000,00	15.856.000,00
TOTAL :		11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	15.856.000,00	9.874.000,00	5.982.000,00	15.856.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0815 -EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: GARANTIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DO ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLAR	100 %	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.900.000,00	100.000,00	5.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100 %	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	100.000,00	2.000.000,00
TOTAL :		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	6.800.000,00	200.000,00	7.000.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0818 --SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: IMPLANTAR E MONITORAR O PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, BEM COMO GARANTIR A AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS VOLTADOS À QUESTÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	100 -	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	151.000,00	309.000,00	460.000,00
TOTAL :		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	151.000,00	309.000,00	460.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :0819 --BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo:PRESTAR ATENDIMENTO A TODAS AS FAMÍLIAS CARENTES.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100 -	981.500,00	110.000,00	0,00	1.091.500,00	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00
TOTAL :		981.500,00	110.000,00	0,00	1.091.500,00	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa: 1002 -PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100 -	502.000,00	105.000,00	0,00	607.000,00	357.000,00	250.000,00	607.000,00
TOTAL :		502.000,00	105.000,00	0,00	607.000,00	357.000,00	250.000,00	607.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 1009 --IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

Objetivo: GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO CAPS.

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	100 %	4.000.000,00	500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
TOTAL :		4.000.000,00	500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 1010 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo:APOIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munc.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100 %	4.801.226,00	2.000.000,00	0,00	6.801.226,00	4.801.226,00	2.000.000,00	6.801.226,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DST-AIDS	100 %	7.800.000,00	0,00	0,00	7.800.000,00	7.600.000,00	200.000,00	7.800.000,00
TOTAL :		12.601.226,00	2.000.000,00	0,00	14.601.226,00	12.401.226,00	2.200.000,00	14.601.226,00

/CRC-



ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 1013 -HOSPITAL BALSAS URGENTE

Objetivo: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PELO HBU

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA	100 %	41.000.000,00	2.000.000,00	0,00	43.000.000,00	41.000.000,00	2.000.000,00	43.000.000,00
TOTAL :		41.000.000,00	2.000.000,00	0,00	43.000.000,00	41.000.000,00	2.000.000,00	43.000.000,00

/CRC -



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 9999 -RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo:RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 --	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
TOTAL :		2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		344.210.500,00	48.789.500,00	0,00	393.000.000,00	312.783.000,00	80.217.000,00	393.000.000,00

JCRC -

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA DE ARRECADAÇÃO	500.000,00	CAMPANHAS EDUCATIVAS	500.000,00
		DESCONTOS PARA PAGAMENTO A VISTA	
		PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	
DEMANDAS JUDICIAIS	200.000,00	MELHORIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	200.000,00
		ORIMIZAR O ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DIVERSOS	
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS A MAIOR	50.000,00	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00
		MELHORIA NA GESTÃO DOS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS	
		CORREÇÃO DE LANÇAMENTOS	
OUTROS PASSIVOS	50.000,00	OUTRAS PROVIDÊNCIAS	50.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 14/abr/2021 às 15h e 18m

NOTA:



BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2022

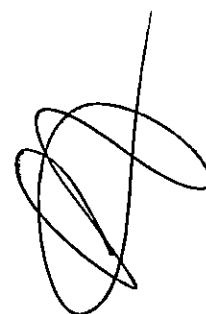
LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	182.895.193,49	369.945.451,60	371.501.500,00	396.194.850,00	435.814.300,00	479.395.800,00
Receita Tributária	23.669.153,31	36.973.340,16	53.633.000,00	49.940.300,00	54.934.400,00	60.427.800,00
Receita de Contribuições	0,00	5.287.757,34	2.875.000,00	5.816.500,00	6.398.200,00	7.038.000,00
Receita Patrimonial	6.981.039,01	1.128.948,11	4.770.000,00	5.633.500,00	6.196.800,00	6.816.400,00
Aplicações Financeiras (II)	211.086,82	620.308,87	4.549.000,00	1.619.300,00	1.781.200,00	1.959.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.769.952,19	508.639,24	210.000,00	4.003.200,00	4.403.500,00	4.843.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
Receita de Serviços	504.515,92	1.239.525,19	19.084.500,00	1.918.500,00	2.110.300,00	2.321.300,00
Transferências Correntes	114.002.619,26	324.638.235,62	289.669.000,00	310.664.950,00	341.731.400,00	375.904.600,00
Outras Receitas Correntes	37.737.865,99	677.645,18	1.260.000,00	22.011.100,00	24.212.200,00	26.633.600,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	182.684.106,67	369.325.142,73	366.952.500,00	394.575.550,00	434.033.100,00	477.436.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	1.129.011,25	38.132.500,00	36.207.150,00	39.827.800,00	43.810.600,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.129.011,25	38.132.500,00	36.207.150,00	39.827.800,00	43.810.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	1.129.011,25	38.132.500,00	36.207.150,00	39.827.800,00	43.810.600,00
RECEITA TOTAL	182.895.193,49	371.074.462,85	409.634.000,00	432.402.000,00	475.642.100,00	523.206.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	182.684.106,67	370.454.153,98	405.085.000,00	430.782.700,00	473.860.900,00	521.247.100,00
DESPESAS CORRENTES (X)	97.865.981,72	231.919.860,03	315.643.500,00	253.177.000,00	253.177.000,00	253.177.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.865.981,72	165.033.179,77	197.840.250,00	85.509.941,00	85.509.941,00	85.509.941,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	1.097.500,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	66.886.680,26	116.705.750,00	165.667.059,00	165.667.059,00	165.667.059,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	97.865.981,72	231.919.860,03	314.546.000,00	251.177.000,00	251.177.000,00	251.177.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	22.378.176,89	73.731.500,00	34.473.000,00	34.473.000,00	34.473.000,00
Investimentos	0,00	21.704.310,47	71.459.500,00	33.473.000,00	33.473.000,00	33.473.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	673.866,42	2.272.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	21.704.310,47	71.459.500,00	33.473.000,00	33.473.000,00	33.473.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	97.865.981,72	254.298.036,92	392.000.000,00	287.650.000,00	287.650.000,00	287.650.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	97.865.981,72	253.624.170,50	388.630.500,00	284.650.000,00	284.650.000,00	284.650.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	84.818.124,95	116.829.983,48	16.454.500,00	146.132.700,00	189.210.900,00	236.597.100,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 14/abr/2021 às 15h e 21m

NOTA:



CRC -